

Informações de Política Agrícola

1 - Sementes

a) Café

Desde 19 de junho de 1972, em obediência à Resolução SA, de 31.5.72, o quilo de sementes de café despolpado custa Cr\$12,00, na Divisão de Plantas Alimentícias Básicas do Instituto Agronômico. Na mesma resolução o preço de semente de Batatinha IAC Passou a custar Cr\$ 0,70 por quilo.

b) Semente de algodão

Mediante convênio, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura, vai fornecer 36 mil sacos de 30 quilos de sementes de algodão para multiplicação ao Estado do Paraná, até o dia 31 de agosto, deste ano.

2 - Combate à Raiya dos Herbívoros

Convênio entre a Secretaria da Agricultura e o Ministério da Agricultura, estipulou que será consignado àquela um mínimo de 65.000 doses de vacinas para serem vendidas à vista aos agricultores ao preço base de Cr\$ 2,50 por dose, variável com a taxa de câmbio.

3 - Crédito Rural no Vale do Ribeira

Por ordem do Senhor Governador, a Junta da Coordenação Financeira do Estado de São Paulo elaborou um plano de aplicação de recursos financeiros destinados ao setor rural do Vale do Ribeira, visando proporcionar maior oferta de Crédito Rural e em condições mais favoráveis das que ocorrem atualmente.

4 - Seguro Rural

Conforme o Convênio firmado entre a Secretaria da Agricultura e a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP-, está se desenvolvendo o programa de seguro rural pelo grupo de trabalho que funciona em São Paulo, à rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 9º andar - fone 35-2908.

5 - Padronização e Classificação de Hortifrutícolas

Comissão instituída pela Resolução SA, de 15.06.72, se incumbe de, até 31.10.72, promover estudo sobre a padronização de embalagens e classificação de produtos horti-frutícolas.

6 - Estímulo à pecuária e reflorestamento

Através do Departamento de Operações Rurais do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, foram celebrados contratos de financiamentos no montante de Cr\$ 2.404.551,00, a diversos empreendimentos, cujos projetos somam Cr\$ 3.400.000,00.

7 - ICM nas operações com Café Cru

De acordo com a Resolução 560, de 13 de junho de 1972 do IBC, os preços mínimos de registro estabelecidos na Portaria CAT nº 25, de 23.06.72 são os seguintes:

a) Nas saídas para o exterior, a base para cálculo do ICM será de:

I - Cr\$ 197,22 (cento e noventa e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) por saca, para embarque de 14 a 30 de junho de 1972, inclusive;

II - Cr\$ 204,98 (duzentos e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos) por saca, para embarques de 1º de julho a 31 de agosto de 1972, inclusive.

b) Quando a saída se der para outros Estados a base de cálculos é menor e no caso de industrialização a base para o cálculo do imposto será o valor da operação na forma estabelecida no Regulamento do ICM.

8 - Fundo Federal Agropecuário

Deixou de ser órgão de deliberação coletiva, do Ministério da Agricultura, o Conselho do Fundo Federal Agropecuário, conforme específica o Decreto nº 70.675, de 06.06.72. O referido fundo deverá ser reestruturado dentro de 180 dias.

9 - Isenção na importação de couros

Resolução nº 1.342, de 19 de junho de 1972, do Conselho de Política Aduaneira isenta do imposto de importação, pelo prazo de um ano, os couros de ovino sem lã e de bovino molhado, curtido ao cromo.

10 - Expurgo de soja

Portaria nº 214, de 19.06.72, do Ministério da Agricultura, dispensa, temporariamente, o expurgo da soja destinada à exportação, quando o exame para fins de expedição do Certificado Fitossanitário não revelar a presença de pragas em qualquer fase.

O expurgo só será obrigatório quando o país importador o exigir.

11 - Inspeção sanitária

Portaria nº 7, de 13.06.72, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) resolve que:

- a) a emissão de Certificados Sanitários de produtos de origem animal destinados ao mercado internacional será feito únicamen te nos portos de embarques;
- b) ainda que em trânsito no território nacional, deverão ser acompanhados de Certificados Sanitários carimbados com a expressão "Comércio Internacional".

12 -Plano de Safra 1972/73 do IAA

Iniciou-se em 19 de junho deste a safra açucareira da Região Centro-Sul.

A produção nacional, autorizada para a safra 1972/73 ficou estabelecida pela Resolução nº 2.066 de 26.05.72, em 93,3 milhões de sacas de 60 quilos de açúcar centrifugado assim distribuídos

Norte-Nordeste..... 34%; Centro-Sul 66%.

0

Os preços-base da tonelada de cana posta na esteira e fornecida às usinas do País, na safra 1972/73, serão de Cr\$ 29,17 (vinte e nove cruzeiros e dezessete centavos) na Região Centro-Sul e Cr\$ 33,65 (trinta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos) na Região Norte-Nordeste, já incluído, neste último preço, o ICM, tributo esse que não incide sobre a tonelada de cana na Região Centro-Sul.

Os preços são referentes aos rendimentos básicos de 90 quilos de açúcar cristal por tonelada de cana na Região Norte-Nordeste e de 94 quilos na Região Centro-Sul.